



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança para Auxílio Alimentação, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos municipal de Itambaracá, em atendimento à Lei Municipal nº 1.775/2019 de 20 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal o Sr.^a Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6 SESP/PR, e;

CONTRATADA – BIQ Benefícios Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 07878.237/0001-19, sito à Rua: Vergueiro, nº 3185-C123, Vila Mariana, na cidade São Paulo, SP, CEP: 04.101-300, sendo André Carlos da Fonseca, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 22.713.670-6 e do CPF nº 181.741.198-50, residente e domiciliado na Rua: Vergueiro, nº 3185-C123, Vila Mariana, na cidade São Paulo, SP, CEP: 04.101-300.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Em atendimento ao Decreto nº 4.915/2023 de 06 de fevereiro de 2023 com aumento no valor do auxílio alimentação para R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme especificações:

Item	Descrição dos serviços	Quantidade e estimada de cartões	Unid	Valor estimado do crédito por cartão	Taxa de administração Máxima admitida	Total mensal Auxílio Alimentação + Taxa administrativa	Total anual Auxílio Alimentação + Taxa administrativa
1	Administração gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança para Auxílio Alimentação, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos municipal de Itambaracá, junto à rede de estabelecimentos comerciais	300	Unid	R\$ 300,00	- 5,59% (menos cinco virgula cinquenta e nove por cento)	R\$ 90.000,00 (Taxa de - 5,59%) R\$ 5.031,00= R\$ 84.969,00	R\$ 1.019.628,00



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	credenciados, pelo período de 12 (doze) meses						
--	---	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratante homologou e firmou contrato com a Contratada acima, através do Pregão Presencial nº 011/2020, Contrato nº 005/2020, datado em 08 de maio de 2020, pelo Valor Global de R\$ 283.230,00 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e trinta reais) e cuja taxa de administração corresponde a **-5,59% (menos cinco virgula cinquenta e nove por cento)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Clausula Quinta – Do Prazo Do Prazo de Vigência do Contrato, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a prorrogação de prazo de vigência de 08 de maio de 2023 para 08 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUARTA- Fica Alterada a Clausula Segunda do Contrato do Valor Contratual de R\$ 1.345.342,50 (um milhão e trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 2.364.970,50 (dois milhões e trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e setenta reais e cinquenta centavos) para pagamento do auxílio alimentação.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Itambaracá PR, 18 de abril de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON
HOLZMANN:54743206987
06987

Assinado de forma digital por
MONICA CRISTINA ZAMBON
HOLZMANN:54743206987
Dados: 2023.04.25 16:50:04
+03'00'

Contratante:

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

ANDRE CARLOS DA FONSECA:18174119850
9850

Assinado de forma digital
por ANDRE CARLOS DA FONSECA:18174119850
Dados: 2023.04.24 17:45:46
+03'00'

Contratada:

André Carlos da Fonseca
BIQ Benefícios Ltda

TESTEMUNHAS:


Nome: Ana Maria de Queiroz
CPF: 060.222.859-09


Nome: Andreia Silvestrini
CPF: 025.323.349-67

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o Ofício nº 315/2023 da Secretária de Saúde que solicita a referida Férias do servidor abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20 (dias) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INÍCIO	FIM
ALVARO SANCHES JORGE	200645	MOTORISTA	31/05/2020 30/05/2021	A 17/04/2023	16/05/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B20C1859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 161/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o Ofício nº 085/2023 da Secretária de Serviços Públicos e Obras de Itambaracá/PR, que solicita concessão de férias do referido servidor abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INÍCIO	FIM
HENRIQUE LUIZ NEVES	200744	PEDREIRO	29/10/2021 28/10/2022	a 15/05/2023	13/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E561F160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 162/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o Ofício nº 117/2023 da Secretária de Serviços Públicos e Obras de Itambaracá/PR, que solicita concessão de férias do referido servidor abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INÍCIO	FIM
VALDINEI FERREIRA SOUZA	DF 2008294	GARI	13/08/2021 12/08/2022	a 02/05/2023	21/05/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:44995732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2020

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2020, Processo Administrativo nº 008/2020; CONTRATO nº. 005/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança para Auxílio Alimentação, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos municipal de Itambaracá.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: BIQ Benefícios Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 07878.237/0001-19, sito à Rua: Vergueiro, nº 3185-C123, Vila Mariana, na cidade São Paulo, SP, CEP: 04.101-300.

OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual: promover a prorrogação do Prazo de vigência de 08 de maio de 2023 para 08 de maio de 2024 e fica Alterada a Clausula Segunda do Contrato do Valor Contratual de R\$ 1.345.342,50 (um milhão e trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 2.364.970,50 (dois milhões e trezentos e setenta e

quatro mil e novecentos e setenta reais e cinquenta centavos) para pagamento do auxílio alimentação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 18 de abril de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F2FD8EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 157/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 25/04/2023 – Edição 2757.

ONDE SE LÊ: Raul de Souza Porto

O CORRETO: Raul de Souza Porto Neto

Itambaracá/PR, 25 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:65486626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
Processo Adm: Nº 30/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses. Empresas vencedoras valor total: R\$ 19.794,00 (dezenove mil e setecentos e noventa e quatro reais): **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ: 61.074.175/0001-38 com os lotes: 4 e 5 no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **GENTE SEGURADORA S.A.**, CNPJ: 90.180.605/0001-02 com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 13.794,00 (treze mil e setecentos e noventa e quatro reais).

ITAMBARACÁ - PR, 25 de abril de 2023

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:02627D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 002/2023
MODALIDADE/NÚMERO: Tomada de Preço nº 001/2023
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Barracão Industrial em concreto pré-moldado, com área total de 293,05m², na Rua José Mendonça, s/n, Sede do Município de Itambaracá, Centro.
VENCEDORA: ENGEFORCE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 28.037.632/0001-49, sita a Avenida Edeline Meneghel Rando, nº 842, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000, e-mail: engeforceconstrutora@gmail.com.
VALOR: R\$ 613.608,29 (seiscentos e treze mil seiscentos e oito reais e vinte e nove centavos).

Após análise do processo, ouvida a Procuradoria Jurídica, e estando o mesmo de acordo com a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO o referido processo em favor da vencedora.

Itambaracá-Pr, 25 de abril de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:D8FBC87B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 4.942/2023

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução nº 008/2023 de 11 de Abril de 2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBARACÁ** na sua paridade representativa conforme para o Biênio **2023 a 2027**.

REPRESENTANTES ENTIDADE IGREJA EVANGELICA
Titular: Hélio Dias Barbosa
Suplente: Carlos Justino da Silva

REPRESENTANTES ENTIDADE IGREJA CATOLICA SÃO FRANCISCO XAVIER
Titular: Darlene Aparecida Ferreira
Suplente: Ana Lucia Souza da Silva

REPRESENTANTES ENTIDADES ASILO LAR SÃO VICENTE DE PAULA
Titular: Andriely Stefany Carrara
Suplente: Maria Leodice Jussiane Dias

REPRESENTANTES ENTIDADE TERCEIRA IDADE
Titular: Lorival Pereira de Azevedo
Suplente: Jose Gomes de Lima

REPRESENTANTES TRABALHADORES NA ÁREA DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Dulcinéia Aparecida da Silva Santin
Suplente: Claudinéia Xavier de Campos

Titular: Eula Rosa Souza
Suplente: Thyago Henrique Costa Rossini

REPRESENTANTES PRESTADOR DE SERVIÇO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA
Titular: Amílcar Rafael Neves
Suplente: Paloma Pereira Azevedo

REPRESENTANTES GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Sulainy de Fatima Gambarelli Santin
Suplente: Juliana Aparecida Soares

Artigo 2º - A composição da Diretoria Executiva, conforme eleição entre os conselheiros acima citados fica assim constituída:

Presidente: Amílcar Rafael Neves
Vice-presidente: Darlene aparecida Ferreira
1ª Secretária Executiva: Juliana Aparecida Soares
2ª Secretária: Claudinéia Xavier de Campos

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 12 de abril de 2023, revogados as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2023.